



História da Historiografia

ISSN: 1983-9928

Brazilian Society for History and Theory of Historiography
(SBTHH)

Rust, Leandro Duarte

A “corrupção” na escrita da História Medieval: os desafios de um efeito de sustentação discursiva

História da Historiografia, vol. 15, núm. 38, 2022, Janeiro-Abril, pp. 201-230

Brazilian Society for History and Theory of Historiography (SBTHH)

DOI: <https://doi.org/10.15848/hh.v15i38.1839>

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=597771344007>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais informações do artigo
- Site da revista em [redalyc.org](https://www.redalyc.org)

redalyc.org
UAEM

Sistema de Informação Científica Redalyc

Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal

Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa
acesso aberto

A “corrupção” na escrita da História Medieval: os desafios de um efeito de sustentação discursiva

The “corruption” in Medieval History writing: the challenges of
a discursive sustaining effect

Leandro Duarte Rust ^a

E-mail: leandro.rust@unb.br

<https://orcid.org/0000-0002-7410-1635> 

^a Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas,
Departamento de História, Brasília, DF, Brasil

RESUMO

Este artigo traça linhas gerais para o lugar ocupado pela ideia de “corrupção” na escrita da história da Idade Média Latina nos últimos setenta anos. O objetivo consiste em explicar uma assimetria epistêmica: como é possível que “corrupção” raramente seja estudada como tema do passado medieval latino e, ao mesmo tempo, incida amplamente sobre a produção de significados a respeito desse passado? A busca por uma resposta foi conduzida como um estudo de Análise do Discurso da eventual Função Paradigmática das teorias sobre corrupção em âmbito historiográfico. Aplicando premissas conceituais e procedimentos metodológicos estipulados por Michel Pêcheux e Thomas Kuhn sobre obras de notório impacto historiográfico, este artigo articula a hipótese de que a ideia de “corrupção” tenha figurado como fonte de um contínuo, mas variável, Efeito de Sustentação Discursiva, que funda e delimita a elaboração de sentido na escrita da história medieval latina.

PALAVRAS-CHAVE

História Medieval; Análise do Discurso; Teoria e História da Historiografia.

ABSTRACT

This article traces some general lines for the place occupied by the idea of “corruption” in the writing of the Latin Middle Ages’ history during the last seventy years. The objective is to explain an epistemic asymmetry: how is it possible that “corruption” is rarely studied as a theme of the Latin medieval past and, at the same time, greatly impacts the production of meanings about that very past? The search for an answer was conducted as a discourse analysis study of the possible Paradigmatic Function of theories on corruption in the historiographical scope. Applying conceptual premises and methodological procedures stipulated by Michel Pêcheux and Thomas Kuhn on works of notorious historiographical impact, this article articulates the hypothesis that the idea of “corruption” has figured as a source of a continuous, but variable, Discursive Support Effect, which founds and delimits the elaboration of meaning in the writing of Latin medieval history.

KEYWORDS

Medieval History; Discourse Analysis; Theory and History of Historiography.

Uma história em branco?

Aparentemente, a história da corrupção na Idade Média Latina é uma escrita sem peso. O levantamento de estudos dedicados ao tema resulta em lista exígua, formada por pouco mais que um punhado de artigos. Publicações de fôlego são espécimes raros.¹ Em pouco tempo constata-se a escassez de livros onde o assunto figure como objeto histórico, isto é, como o foco investigativo capaz de atrair uma atenção abrangente, empenhada em ir além dos limites impostos pela condição de tema transversal ou de interesse acalentado nas margens de uma pesquisa.

De fato, ter à mão uma bibliografia especializada é tarefa árdua, quiçá quixotesca. Em grande medida porque muitas publicações que estampam “corrupção” como um nome próprio, na realidade, pouco o empregam como categoria de análise. Tal é o caso de *The Corruption of Angels: The Great Inquisition of 1245-1246* (PEGG, 2009) e *The Corrupter of Boys: Sodomy, Scandal, and the Medieval Clergy* (ELLIOT, 2020). Em ambas, noções como abuso, violação e segredo ocupam o primeiro plano da argumentação sem formar uma unidade conceitual diferenciada, sem fazer da “corrupção” uma história específica. Essas noções marcam intercorrências no interior de um campo de forças já identificado. São um índice para a extensão do poder inquisitorial, no primeiro caso; e para a vazão da sexualidade eclesiástica, no segundo. A noção de corrupção não comporta aí conotações próprias, não recobre motivações, significados ou tramas específicos.

Não se trata de exceção. Diferentemente do que ocorre com “ilícito” (FERRARA, 1914; KARRAS; KAYE; MATTER, 2008), “roubo” (GEARY, 1978; CÂNDIDO DA SILVA, 2014), “crime” (GAUVARD, 1991; HANAWALT; WALLACE, 1999; DEAN, 2001; NIETO SORIA, 2006; TOUREILLE, 2013; COLLARD, 2015; YOUNG, 2018), “fora-da-lei” (KEEN, 1961; OHLGREN, 1998) ou mesmo com “submundo” (MCCALL, 1979; GAZZINI, 2017), “corrupção” desponta nos estudos medievais como um predicado genérico para o cotidiano – raramente como substantivo sociológico. Sua utilidade para a escrita da história consistiria em realçar aspectos ou instâncias alcançadas por um curso de eventos que já tomou forma. O estado da arte de nossos conhecimentos parece guardar a lição de que em tal nome encontramos uma expressão alternativa para algo já percebido. Um vocábulo para realce, sinal de destaque, polimento sobre o real. Uma presença textual que distingue, mas não acrescenta conteúdo histórico. Palavra luminosa, mas sem peso.

Contudo, é possível vislumbrar as coisas de outra maneira. O que foi dito até aqui resulta de uma leitura assaz formalista, que dimensiona a historiografia superficialmente,

¹ Exemplos dessa produção são mencionados no artigo, ao final da última seção.



pois limita a presença de um referencial histórico ao ato da enunciação formal. Leitura construída a partir da premissa de que o impronunciado é um estado de ausência, um lugar textual desocupado, tornado vago por esquecimento ou indiferença. Porém, e se o silêncio historiográfico for a marca de uma *interdição* – não de ausência? E se o não-dizer for uma *exigência* discursiva? É possível que o espaço em branco seja, no final das contas, o ponto de controle fixado por um pensamento profundamente familiarizado com a ideia de corrupção? Será que a historiografia medievalista de fato não enuncia “corrupção” em função da escassez de interesse ou de fontes, ou ela estaria *impedida de dizer* por estar *tão saturada pela incidência do conceito que já não pode objetivá-lo*? Observar as coisas por esse ângulo é a proposta de leitura que toma forma daqui em diante.

A hipótese de trabalho é a seguinte. Consiste em cogitar que a noção de corrupção tenha exercido um prolongado *efeito de sustentação* sobre a escrita da história medieval. “Efeito de sustentação” é uma nomenclatura cunhada por Michel Pêcheux para enfatizar como certos elementos atuam no interior de um regime discursivo como uma “proposição explicativa que intervém como suporte do pensamento contido em uma outra proposição” (PÊCHEUX, 2009, p. 101). No caso, a expressão destaca uma relação de implicação entre propriedades discursivas. O “efeito” é uma espécie de transmissão encoberta de critérios semânticos, uma sutil movimentação – amiúde, imperceptível aos sujeitos falantes – dos parâmetros de identificação e valorização de objetos no interior de um pensamento. Isso implica considerar que a noção de corrupção possua amplo caráter incidente. Ou seja, que afete a historiografia na caracterização de temas diversos, funcionando como a “evocação lateral daquilo que se sabe a partir de outro lugar e que serve para pensar o objeto” então selecionado (PÊCHEUX, 2009, p. 101-102, 114, 119). Como enunciado-base que confere coesão e certa densidade explicativas que se propagam além da literalidade, a noção de corrupção modelaria a compreensão. Efeito que cessaria no instante em que a ideia fosse circunscrita aos limites de objeto de estudos. Ser disposta como um conteúdo delimitado, capturado em recorte explícito – cujo alcance semântico seria, então, mensurável, passível de monitoramento –, removeria “corrupção” da condição de ser o próprio lugar discursivo a partir do qual se produz sentido histórico.

Nas páginas a seguir, a historiografia é considerada discurso. E um discurso nunca se resume ao que é dito; afinal, há sentido no impronunciado. Com o intangível, enuncia-se (PÊCHEUX, 2009, p. 77-93; GADET; PÊCHEUX, 2010). Portanto, olhemos de novo.

A constância da alma tribal: os bárbaros como sombra do “Terceiro Mundo” (1950-1970)

As credenciais científicas do estudo da corrupção não são uma novidade. Já se vão décadas desde que as conclusões publicadas sobre o tema começaram a ser reconhecidas como resultados alcançados no interior de um campo disciplinar singular. A apresentação de investigações desse tipo como realizações inovadoras, que justificavam a constituição de uma comunidade científica singular, formada por adeptos de um inédito compromisso profissional – que implicava a solução de desafios teóricos estipulados sob pontos de vista recentes e a criação de métodos que satisfizessem novas expectativas (KUHN, 1998, p. 29-32) –, se difundiu nos anos 1950 e 1960. Foi então que o estudo da corrupção passou a ser concebido como dirigido por um “paradigma” próprio.

Na perspectiva dos autores da época, a criação dessa unidade científica foi tarefa árdua e morosa. Denúncias incisivas como “a investigação sistemática da corrupção está atrasada” (LEYS, 1965, p. 215) reapareciam constantemente nas páginas dos periódicos especializados. A queixa mais frequente recaía sobre a fragmentação dos conhecimentos alcançados. A literatura existente era uma colcha de retalhos, mosaico irremediavelmente desalinhado por resultados díspares e desconexos, de uma incongruência desconcertante – insistiam economistas, sociólogos e cientistas políticos. A razão para tal dispersão era simples: o tipo de pesquisa então conduzida. “Tipos” – para ser mais exato. Pois as críticas asseguravam que o desarranjo intelectual era consequência do predomínio de três classes de estudos: a) memórias e relatos de experiências, nos quais prevaleciam as valorações pessoais (autobiográficas, na maioria dos casos); b) análises sociológicas incidentais, que mencionavam a corrupção ao flanquear a formulação dos problemas, reduzindo-a a fonte marginal de informações; c) abordagens moralizantes, em cujas respostas transpareciam exigências da lógica monocausal e os critérios de afinidade emotiva (tais como simpatia e repulsa pelos registros) (MCKITTRICK, 1957, p. 502-514; LEYS, 1965, p. 215; NYE, 1967, p. 417).

Em constante dispersão, sendo soprado para todas as direções por qualquer vento – tanto pelo vendaval do absolutismo ético como pela brisa do recorte convencional –, o conhecimento alcançado parecia não sedimentar. Na avaliação dos autores que então se engajavam na pesquisa científica, aquele não era um saber cumulativo. Porém, as opiniões convergiam igualmente para outra certeza. A de que havia uma rota segura para escapar da fragmentação. Havia um modo para constituir uma tradição de pesquisas e desenvolver uma compreensão melhor equipada para observar fatos com rigor, captar



a complexidade do real e redigir sínteses densas. A rota para a ciência consistia em formular uma “teoria da corrupção” (MCMULLAN, 1961, p. 181-201).

O paradigma – a “teoria” – que emergiu nos anos 1950 e 1960 não é uma unidade lógica simples, tampouco homogênea. Trata-se de um modelo não apenas intrincado, mas flexível, aberto a variações, cujos pontos nodais mudavam de autor para autor. Mas duas características se repetiram com regularidade, sendo determinantes para sua constituição. A adoção do “estrutural-funcionalismo” como matriz epistemológica foi a primeira delas. Empréstimos intelectuais vultosos foram contraídos junto a obras como *The Structure of Social Action*, de Talcott Parsons (1937), e *Social Theory and Social Structure*, de Robert Merton (1968)/[1949], então estimadas como repositórios da “grande teoria” que proporcionava à sociologia as ferramentas adequadas para esquadrinhar e disseder a realidade em todos os seus quadrantes (Ver ainda: PARSONS; SHILLS, 1951; NISBET, 1967). Com efeito, a corrupção ganhou novo figurino. Deixou de ser considerada mero equivalente de delito ou de malversação para ser conceituada como uma ação social (de algum modo) integrada ao *funcionamento da sociedade*. Aquilo que os “moralistas”, em sua “ignorância militante a respeito da teoria e da pesquisa sociológicas” (LEYS, 1965, p. 217) recriminavam como “um mal” era um componente ajustado à dinâmica de uma cadeia de operações culturais e comportamentais que compunham a dinâmica da vida coletiva. O vocábulo “corrupção” designava a parte de um todo estruturado, certa rotina comum. Precisamente aqui emerge a segunda característica. Pois essa hipótese societária era reiteradamente encontrada nas mesmas circunstâncias. As geografias, as populações e os contextos a preencher o modelo se repetiam. Publicação após publicação, países de independência recente como Nigéria, Malásia, Sudão e Etiópia se revezavam na condição de material empírico comprobatório. Por conseguinte, a segunda característica consistiu na eleição de ex-colônias africanas e asiáticas como matriz ontológica que respaldava a nova corrente científica. Assim tomou forma o paradigma para o estudo da corrupção: como uma teoria estrutural-funcionalista reservada ao “Terceiro Mundo”. E essa foi a fonte de um prolongado *efeito de sustentação* sobre a escrita da história medieval.

O efeito era causado pelo magnetismo da autoridade intelectual então atribuída a esse tipo de macrointerpretação, mas também por algo mais: um atributo particularmente influente sobre o pensamento histórico. O paradigma consolidado no início dos anos 1960 era igualmente um *vetor temporal* de largo alcance. A macrointerpretação sociológica era também uma macronarrativa histórica. Observe-se. De maneira irregular, mas crescente, os estudos convergiam para a prática de conceituar a corrupção como um comportamento padronizado no qual a ação social rompia regras definidoras de identidades, prerrogativas e competências decisórias de figuras e instituições públicas.

Ocorre que tal conceituação conduzia, regularmente, à conclusão de que esses padrões de conduta funcionavam como obstáculo à modernização das sociedades. A corrupção era uma força retrógada universal, funcionalidade que freava a passagem do tempo onde quer que fosse. Afinal, asseguravam os autores, a observação de cotidianos asiáticos e, sobretudo, africanos demonstrava que a vigência de laços de clientelismo, redes de patronagem e circuitos de obtenção de dons e benefícios pessoais impedia que o sistema social investigado – qualquer que fosse ele – avançasse para certo nível de complexidade. Ao embotar o compromisso com o interesse público, o padrão social regia o ritmo da história. A equação foi regularmente aplicada à Idade Média.

Pois o mundo latino se tornou medieval quando os comportamentos padronizados dos sistemas sociais bárbaros inviabilizaram o funcionamento da ordem pública romana. É o que se lê em *Les Structures Politiques de l'Occident Medieval*, publicado por Marcel Pacaut em 1969. O estabelecimento dos povos bárbaros – eis o ponto de partida adotado – significou a instalação de um “estado de coisas” que “alterar[ia] gravemente a noção de poder público” (PACAUT, 1969, p. 36). Pois um líder bárbaro, um chefe, “possuía apenas poder militar e devia exercer, antes de mais nada, uma função militar: ele não poderia agir em todos os lugares e em todas as áreas” da vida em sociedade. Com efeito, “o campo de ação do poder se encontrava limitado e o valor da autoridade, diminuído”. Portanto, o autor conclui, “a ideia de Estado, conceito e organismo que contém, define e coordena os deveres de indivíduos e grupos, obrigando-os a cumprí-los e respeitá-los, estava ausente da realidade da Idade Média nascente” (PACAUT, 1969, p. 36-37). Note-se que todo raciocínio é uma conjugação assídua de *função* – que, portanto, não é mero vocábulo, mas uma proposição explicativa, um “elemento saturado de pensamento” (PÊCHEUX, 2009, p. 101). O uso do substantivo articula diversas asserções que sustentam a argumentação como rede semântica, cuja teia vai além dos enunciados explícitos. Eis alguns fios: como uma função, a liderança militar é necessariamente uma parte que se interrelaciona com o todo – a sociedade. Tal esquema conceitual fundamenta e mantém a ideia de que o modo bárbaro de comandar foi um fator de impacto sistêmico, que gerou consequências de longo alcance, afetando o ordenamento e a regulação das atividades coletivas. O status de *função* lastreia a caracterização de um comportamento “essencialmente militar” como o epicentro de um efeito dominó que deslocou toda engrenagem social vigente.

A parte abalou o todo, deixando a vida pública em ruínas. Coberto por escombros, o mundo latino retrocedeu no tempo: o sistema de valores que então passou a prevalecer tornou-se uma fonte de entraves para o desenvolvimento institucional. Afinal, “medieval” é o predicado cabível à época em que “o chefe se torna o rei, a violência leva à conquista, o rei conquistador exerce seu poder sobre seu reino, que representa



a verdadeira estrutura da ação política.” E Pacaut arrematou: “superficialmente, pelo menos em alguns Estados, essa organização parece firme; na realidade, ela é frágil e rude” (PACAUT, 1969, p. 61). É a Idade Média como corrupção contínua de instituições e normas romanas. A conclusão a que chegou o autor de *La Théocratie: l’Église et le pouvoir au Moyen Âge*, de 1957, era “uma espécie de retorno do saber ao pensamento” (PÊCHEUX, 2009, p. 102) já elaborado e amplamente divulgado como “teoria da corrupção”. A esta altura, já não era tarefa fácil saber se uma frase como “[o] modo de vida aceitável [era] um enorme obstáculo para o desenvolvimento econômico e uma causa maior de instabilidade” se referia às ex-colônias britânicas na África contemporânea ou às realezas bárbaras da Europa de mil e trezentos anos atrás (MCMULLAN, 1961, p. 181).

Uma das ênfases do paradigma daquele meados de século era que a corrupção não se resumia a venalidades, vantagens, interesses e favorecimentos, mas abrangia a questão maior da reprodução de um sistema de valores que entravam em conflito com os códigos institucionais. Os altos níveis de corrupção presentes nas sociedades africanas resultavam – explicava M. McMullan em um artigo de 1961 que repercutiu rapidamente –, “de uma ampla divergência entre as atitudes, os propósitos e métodos do governo [...] e aqueles da sociedade”. Em outras palavras, “níveis de corrupção [...] dependem da extensão em que governo e sociedade são homogêneos.” Portanto, esclareceu o autor, “meu argumento é que esta colisão de antigos costumes, atitudes, etc., com novas formas de governo é o que dá origem à corrupção” (MCMULLAN, 1961, p. 184-185, 186). O mesmo argumento foi defendido por Norman Cantor em *The Civilization of the Middle Ages*, síntese que veio a público em 1963 e ganhou muitas edições nas décadas seguintes.

O argumento reaparece em várias passagens. No entanto, a mais eloquente talvez seja esta: “efetivamente, pode-se dizer que os germânicos não possuíam o conceito de um Estado, nenhuma ideia de autoridade pública, e nenhuma compreensão de lealdade a não ser de lealdade pessoal a um líder. Com algum exagero,” o trecho continuava, “pode-se dizer que a teoria política germânica não estava acima do nível mantido hoje por gangues de rua saqueadoras” (CANTOR, 1993, p. 95). Repare a lógica do texto. Ele não dispõem os bárbaros como uma força antirromana. Não está dito que suas ações estavam dirigidas contra o Estado imperial; que, tendo tomado de assalto espaços e postos de governo, eles o tivessem desmantelando, destruindo. As ideias seguem noutra direção: que seu modo de viver tornava o Estado obsoleto como *sistema de valores coletivos*. O argumento histórico é que as invasões bárbaras solaparam a ordem pública como arranjo sistêmico, não como acontecimento; como padrão de uma radical heterogeneidade entre governo e sociedade, não tanto como evento crítico. A imagem

do modo de vida germânico como um sistema de sentido e ação que desequilibrou a ordem cultural e inviabilizou sua continuidade reapaceria com frequência, retocada por Jacques Le Goff (2005 [1964], p. 19-42), Luís García Moreno (1989, p. 21, 27-28, 54-72), Michel Banniard (1995 [1989], p. 66-68).

Do Império Romano ao Britânico, a vida tribal se opunha ao aparato de governo em um conflito estrutural, incompatibilidade difusa, latente. A Idade Média validou uma tese já aplicada ao “Terceito Mundo”: de que em certas sociedades a corrupção não é uma investida subversiva e revolucionária contra instituições, mas um cotidiano de “fricções emolientes” que corróem a governança contínua e silenciosamente (MCMULLAN, 1961, p. 196). E então nos vemos diante deste raciocínio em que a cultura de certo período surge como grande sabotador de necessidades políticas e administrativas desse mesmo período. À letra de Cantor, tal lógica conduzia à defesa de argumentos como “a construção política altomedieval era constantemente desafiada e inibida pela inabilidade dos germânicos de conceber a lealdade pública”, ou que “os líderes do tribunal germânico não teriam sabido como avaliar a evidência [estipulada pela lei romana para determinar culpa e inocência] mesmo se ela lhes fosse apresentada” (CANTOR, 1993, p. 95, 96).

A noção de corrupção emprestava nova sustentação a um corolário historiográfico antigo: que as realezas bárbaras eram instituições fracas porque inautênticas. Assim John Michael Wallace-Hadrill caracterizou, por exemplo, o poderio franco no início do século IX, quando a linhagem dos carolíngios foi a força hegemônica do mundo latino. Em páginas que ele pôs em circulação pela primeira vez em 1952, consta que “a realização de Carlos Magno foi uma coisa, seu legado, outra. Seu herdeiro herdou um tesouro vazio, um séquito corrupto e rebelde, um império mal-acabado, uma zona rural frequentemente governada por vinganças, atingida pela fome e transpassada pela praga” (WALLACE-HADRILL, 1962, p. 121). Raciocínio intrigante. Afinal, como pode o “legado de Carlos Magno” não ser a “realização de Carlos Magno”? Se tal ideia não desponta no texto como um dilema, um espinho lógico, provavelmente é porque o imperador do ano 800 foi aí exceção, interlúdio breve e intenso na longa história de uma impossibilidade política que teve início no século IV.

Com os anos 1980, asserções características do paradigma se repetiam até mesmo em obras díspares. Reincidência que criava um denominador comum entre interpretações reconhecidamente divergentes. Como, por exemplo, entre *Romans and Barbarians: The decline of the Western Empire*, de Edward Arthur Thompson (1982), e *Before France and Germany. The creation and transformation of the Merovingian World*, de Patrick Geary (1988). A leitura de ambas conduz a uma fórmula cara à “teoria da corrupção”: a ideia de que a implantação de uma nova ordem política – como ocorria com a Descolonização



da África e da Ásia – significava a ascensão, ao posto de classe governante, de uma “minoria sem nenhuma experiência anterior, e sem ideologia prévia, quanto ao papel de órgãos e instituições públicas em relação ao interesse público” (LEYS, 1965, p. 227; HUNTINGTON, 1968, p. 59-71; SCOTT, 1969, p. 317-321).

Thompson martelou tal ideia como fundamento sociológico para a argumentação histórica: “em uma sociedade tribal não há ‘leis’”; “não há um governante autocrático que possa atuar como fonte da lei”; “uma sociedade tribal governa a si mesma não de acordo com leis, mas com tradicionais costumes, obrigações, [...]”. Certo detalhe não deve passar despercebido – o tempo verbal das frases. “Não há”, “possa atuar”, “governa a si mesma”: o autor baseou a leitura em um modelo genérico (“uma sociedade tribal”) que sua sintaxe tornava atual, contemporâneo ao horizonte da leitura, inscrito no próprio presente de seus leitores. Sob a regência dessa sincronicidade, o autor apresentou a formação das realezas bárbaras como ascensão de classes governantes arredias à racionalização política. Godos, vândalos, francos, saxões permaneceriam atados ao “antigo sistema social” por gerações, perpetuando uma atmosfera política hostil aos líderes que “desejaram [...] incorporar seus seguidores à organização demasiado diferente do Império Romano, onde sua barbárie não mais seria desenfreada” (THOMPSON, 1982, p. 45-46, 208-248). De modo geral, Geary apresentou pontos de vista mais sofisticados, sobretudo ao demonstrar o artificialismo das dicotomias sociológicas entre romanos e bárbaros. Nas relações com a guerra, a taxação, a violência: em muitos aspectos “os romanos não eram diferentes dos francos”. Contudo, é precisamente em trechos assim, onde o autor revisava o modelo historiográfico vigente, que reencontramos as elites como classe destituída de “ideologia pública”, caracterizadas por baixíssima coesão política e, por isso mesmo, regularmente propensas a desfigurar prerrogativas estatais. “O único grupo a manter alguma coisa de um sentido tradicional da *res publicae*, de esfera pública, foi o clero” – anotou o autor (GEARY, 1988, p. 122-123). Não obstante a descrição das elites bárbaras como deserto da eficácia pública, Geary preservou uma equação aplicada à Antiguidade clássica: interesses institucionalizados = efetividade do poder. Afinal, “mais do que qualquer outro,” era o alto clero, o “único a manter algum sentido de esfera pública”, que “detinha as chaves para o poder” (GEARY, 1988, p. 123). Aos leitores, o desafio de alinhar o quebra-cabeças: no mundo pós-romano, o exercício do poder foi deslocado para novas direções e agentes enquanto permanecia ancorado nas mesmas bases e fórmulas sociológicas.

O efeito de sustentação reverberou em publicações dos anos 1990 e 2000. Talvez, hoje, ele não arrebatasse com a intensidade de meio século atrás, mas se faz sentir nas atuais maneiras de pensar a Idade Média Latina. A enunciação da ascensão das realezas bárbaras como consolidação de um *padrão social* que levou à *corrosão* da governança,

desatou o acidentado curso de uma *desintegração* da escala de operatividade e dos níveis de eficácia institucional, causando o *retrocesso* das relações de poder a um nível primitivo, ocorreu em obras de grande circulação, assinadas por Roger Collins (1991, p. 144-161), Claudio Azzara (2002, p. 17-19, 135), Wim Blockmans e Peter Hoppenbrouwers (2007 [2002], p. 41-43, 86-90), Clifford Backman (2003, p. 52-54, 86-99), Jacques Le Goff (2007 [2003], p. 47-48), Jérôme Baschet (2006 [2004], p. 52-54), Emilio Mitre Fernández (2009, p. 58, 60, 62, 66, 168, 177-178), Umberto Eco (2010, p. 71-78).

Se “a corrupção” não é identificada como um conjunto de fatos a ser analisados é porque “o que está em jogo aqui é a ideia de uma ‘sociedade corrompida’” (LEYS, 1965, p. 228), não só a de condutas e indivíduos corruptos. Nesse regime discursivo, a ideia de corrupção dificilmente surgirá como tema de estudo porque é um elemento metanarrativo que permite dizer o passado. Não pode ser um objeto a ser vislumbrado enquanto for um dos músculos que move o olho do observador.

Riqueza, presentes, dinheiro: a sociabilidade feudal e a corrosão da política (1970 - meados dos anos 1990)

Os anos 1970 frustraram as expectativas paradigmáticas que governavam o estudo da corrupção. Diante dos efeitos inflacionários globais acarretados pela crise do petróleo, cuja onda de choque foi sentida em 1973 e 1979; de um “Primeiro Mundo” estacionado na recessão econômica e amealhando índices alarmantes de criminalidade e pauperização; e da multiplicação de “milagres econômicos” em países vergados por regimes ditoriais, como Brasil, Argentina, Chile, Nigéria, Níger, Coréia do Sul, Indonésia e Grécia; tomou forma a constatação: a realidade se encarregou de “violar a integração entre observação e teoria” (KUHN, 1998, p. 91) costurada pelos estudos sobre corrupção. Sociedades liberais estagnando em inércia econômica e estados autoritários consolidando-se como vetores de modernização eram “novidades” embaraçosas entre as possibilidades empíricas admitidas pela teoria.

O tom de impaciência se tornou frequente na bibliografia. Com o passar dos anos, engrossou o número de vozes atestando que o alegado potencial de certos conceitos para assimilar as dinâmicas do mundo social havia resultado em fracasso evidente na produção de ganhos analíticos. Apesar das ambiciosas agendas investigativas e de toda tinta vertida para publicações, “nenhuma ‘teoria geral’ da corrupção emergiu” (VAN ROY, 1970, p. 86). Cravada por um antropólogo estadunidense que se destacara pela pesquisa de campo na Tailândia – em pleno “Terceiro Mundo” –, uma declaração



como essa repercutia como a linha final do relatório apresentado por uma rigorosa auditoria epistemológica. Da qual o trabalho científico das décadas anteriores saiu coberto de ressalvas: os tipos conceituais, estimados durante anos como robustos, foram taxados como destituídos de precisão; antes valorizado pela abrangência, o parâmetro de causalidade ganhou o rótulo de ambíguo; as conclusões apresentadas perderam o selo de “resultado”, sendo rebaixadas a “tentativas” (ABRAMS; ROTHMAN, 1971, p. 118-134; CHIBNALL; SAUNDERS, 1977, p. 138-154; GONBRECK, 1978, p. 155-172; SEIDMAN, 1978, p. 48-52, 66-77). As ressalvas, contudo, não eram redigidas como argumentos sobre a inutilidade da busca por uma teoria da corrupção, mas como o alarme de emergência: urgia atualizá-la. “O fracasso das regras existentes é o prelúdio para a busca por novas regras”. A máxima de Thomas Kuhn (1998, p. 95) traduz a impaciência das críticas. Havia pressa para revitalizar o paradigma (BENDOR, 1974, p. 83).

A substituição das regras teóricas transcorreu de modo gradual e, por muitos anos, como ajustes periféricos no território disciplinar. As ciências seguiram irrigadas por um caudaloso rio de páginas a descrever a corrupção como “desvios funcionais nas dinâmicas sociais do Terceiro Mundo”, “padrões de conduta característicos das elites de sociedades em desenvolvimento” ou consequência da “colisão entre dois sistemas de normas em uma coletividade” (GOLDTHORPE, 1975, p. 105-106, 265-271; PADIOLEAU, 1975, p. 33-58; JABBRA, 1976, p. 673-691; DOBEL, 1978, p. 958-973). Mas, em conjunto, os reparos traçavam outra rota de navegação para o conhecimento científico. O novo norte estava nitidamente cartografado quando Susan Rose-Ackerman publicou *Corruption: a study in political economy*.

A colheita de citações não demorou. Densa, metódica e integralmente voltada para o exame das democracias ocidentais, a obra propunha, sem rodeios: o estudo da corrupção requer modelos sociológicos mais realistas. A caracterização da vida social como sistema integrado, totalidade coerente a se mover no tempo como uma orquestração funcional das partes, era demasiado problemática. “Sociedades obviamente não empregam um único e consistente método para realizar decisões”, dizia a autora, pulverizando, logo nas linhas de abertura da obra e com aparente simplicidade, um dos mais caros princípios estrutural-funcionalistas – a viabilidade em se aferir dinâmicas comportamentais a partir de padrões de valores sociais. Não que fosse o caso de abandonar a noção de sistema, mas de admitir que “sistemas mistos são comuns, e muitos mecanismos alocativos [de recursos, materiais assim como simbólicos,] não se encaixam facilmente sob uma ou outra rubrica” (ROSE-ACKERMAN, 1978, p. 1). Em outras palavras, a reprodução da vida coletiva embaralha os sistemas sociais. As interações sociais são eventos heterogêneos e abertos à fusão.

Segundo tal leitura, todo sistema social continha um grau intrínseco de flutuação. Na África ou na Europa, no “Terceiro” e no “Primeiro Mundo”, a normalidade cotidiana comportava certo nível de instabilidade, de assimilação de contradições normativas. Para dimensionar adequadamente as condutas designadas “corrupção” – para identificar sua singularidade, a extensão de sua cadeia causal e o alcance de seus impactos – um estudo precisava ser capaz de captar essa baixa frequência sociológica. Era necessário, portanto, recalibrar o método. E, segundo Rose-Ackerman, a principal especificação a ser ajustada era *a definição de ação social*: “pode-se realizar progresso substancial com modelos que considerem gostos e valores como dados e percebem indivíduos como seres racionais em busca de realizar seus interesses próprios em um mundo de recursos escassos” (ROSE-ACKERMAN, 1978, p. 5). O entendimento da ação social como execução de um código de valores comum que precedia as circunstâncias e os fatos deveria ceder lugar à ideia de comportamento estratégico: de que os sujeitos buscam maximizar oportunidades a partir das possibilidades finitas impostas por cenários sociais específicos, mesmo que isso exija deslocar o equilíbrio entre a norma comum e a realização individual.

Embora continuasse relevante, a ideia de estrutura social deixava de ser o eixo em torno do qual a teoria era articulada. O lugar foi reservado à noção de “racionalidade”. A ênfase, *per se*, não era uma inovação. Afinal, havia sido marca característica da sociologia weberiana na virada para 1900. Todavia, seria um erro taxar a reorientação metodológica de mero “retorno a Max Weber”. O que se propunha era um modelo combinatório aberto, mais maleável quando se tratava de enquadrar as interações entre indivíduo e instituições – em sintonia com as prioridades elencadas por Pierre Bourdieu (1972) em *Esquisse d'une Théorie de la Pratique* e por Erving Goffman (1974) em *Frame Analysis: an Essay on the Organization of Experience*. Para um estudo sobre corrupção, a valorização da noção de racionalidade deslocava o foco do funcionamento para o *agenciamento* das condutas. “A relação de ‘agenciamento’ é a unidade básica de análise”, anuncia a autora antes de formular sua definição: “tal relação conecta ao menos dois atores. De um lado, o superior expressa um conjunto de preferências com os resultados desejados específicos. Do outro lado, há o agente, aquele que o superior encarregou de realizar esses resultados.” (ROSE-ACKERMAN, 1978, p. 6). O vínculo, contudo, não é contíguo. Entre o superior e o agente abre-se um campo de ação variável, que se expande ou encolhe conforme a incidência de fatores como a cultura política, os custos de monitoramento e, acima de tudo, a satisfação dos interesses econômicos. Quando a *performance* dos agentes é aí afetada por estímulos ilegais, lidamos com a corrupção (ROSE-ACKERMAN, 1978, p. 6-10, 25-29).



Aqui, é preciso ênfase. No bojo desse arranjo, relações sociais consideradas como *especificamente econômicas* figuram como relações de forças *necessariamente exógenas* às formas de governança. Eis um desdobramento decorrente do principal ajuste teórico operado nas engrenagens do paradigma. Observe-se. À medida que substituíam a ideia de função estruturada pela de racionalidade – ou “agenciamento”, conforme Rose-Ackerman –, os autores inscreviam uma caracterização muito particular entre as noções primordiais do pensamento: uma forma de governo é um sistema autossuficiente. Todo Estado deve ser encarado como a realização material de uma lógica social autônoma, de um conjunto de valores, metas e práticas. Conjunto que, supostamente, é autorreferencial do ponto de vista da sua coerência comportamental e que se perpetua por retroalimentação, isto é, ao estimular a produção de um excedente material que, expropriado e controlado, retorna à fonte do estímulo como recursos reservados à manutenção da rotina governamental. Aí está a concretização da racionalidade específica. Assim definida, ela assume a forma de circuito-fechado, que um pesquisador ou pesquisadora deve declarar violado tão logo se depare com sinais de que o *controle dos recursos materiais se tornou um fim em si mesmo*. O indício de que os agentes são movidos por prioridades materiais deve ser considerado um “x” assinalando o ponto onde incide sobre o sistema uma força externa – e, como tal, disruptiva, suspensiva, debilitante. Em tal perspectiva, “sistematicamente, a corrupção é uma forma de coerção, principalmente coerção econômica” (FRIEDRICH, 1972, p. 16; WERLIN, 1972, p. 247-266; WATERBURY, 1973, p. 533-555).

Trata-se de uma clivagem epistemológica de grande relevância. A partir dos anos 1970, uma variável ganhou enorme peso no estudo da corrupção. O que até então era um componente teórico, um de muitos fios entrelaçados, foi transformado em núcleo duro do paradigma: a tendência para prescrever uma natureza econômica subjacente aos diversos estímulos e ações ilegais. As relações econômicas saltaram do patamar de fator contextual para o de princípio geral que conecta e une episódios particulares; de causa eficiente, elas foram elevadas a *causa suficiente* da corrupção. Por um lado, a clivagem tornou o modelo interpretativo mais coeso, compacto, ao prescrever a existência de uma unidade em meio à diversidade de decisões, condutas e omissões abrigadas sob o guarda-chuva semântico de “corrupção”. Por outro, ela emoldurou o interesse econômico como fator antitético do poder público (FRIEDRICH 1972, p. 16; WERLIN, 1972, p. 247-266; WATERBURY, 1973, p. 533-555; ROSE-ACKERMAN, 1975, p. 187). E foi assim que a clivagem afetou o *efeito de sustentação* exercido pelo paradigma na escrita da história medieval. Embora as temáticas envolvendo “os bárbaros” continuassem a ser saturadas de enunciados sobre “corrupção”, as recentes proposições convergiram para outro foco: o feudalismo.

A caracterização do vínculo feudal como um contrato em que o interesse material era uma fonte de prejuízos à governança não era nova. Na verdade, era a quintessência de sua definição tal como nós a conhecemos – na versão que tomou forma no século XVIII e foi, literalmente, dicionarizada pela historiografia como *feodalité* (GUERREAU, 2002, p. 437; 1989, p. 49-141). Poucas narrativas estão tão entranhadas, tão naturalizadas no conhecimento histórico quanto a que assegura ter sido a consolidação dos direitos de propriedade sobre “o feudo” o epicentro de um processo multissecular de privatização de jurisdições monárquicas (e com elas, da autoridade régia); processo que teria resultado na “patrimonialização” de prerrogativas públicas e na “fragmentação” do poder decisório. A conclusão de que direitos feudais de propriedade eram fonte de uma pressão politicamente desagregadora – força motriz da segmentação da soberania em uma galáxia de poderes locais pouco eficientes conhecida como “o regime feudal” – foi repetida vezes sem conta, seguidamente certificada ao longo do século XX. E em sua interminável lista de avalistas constam as assinaturas de Max Weber (2004, [1922], p. 233-287), Marc Bloch (1987, [1939], p. 204-224, 409-437), François Ganshof (1976, [1944], p. 177-222), José Luis Romero (1979, [1967], p. 85-183), Robert Boutruche (1973, [1968], p. 144-164), Guy Fourquin (1987, [1970], p. 21-59).

Mas não é aí, na descrição dos direitos feudais de propriedade, que encontraremos o ponto onde os estudos medievais foram saturados pela reformulação do paradigma da corrupção. O efeito de sustentação modelou o significado e as implicações extraídos de outra conclusão. Da afirmação maior da era feudal como “tempo da arrancada material”, o palco dos “primórdios do crescimento econômico europeu”. O que confere importância seminal aos estudos de Georges Duby. Principalmente a *Guerriers et Paysans, VII^e–XII^e siècles: premier essor de l'économie européenne*, de 1973. Era a segunda síntese de fôlego que o autor oferecia a respeito da histórica econômica medieval – a primeira, *L'Économie Rurale et la Vie des Campagnes dans l'Occident Medieval*, contabilizava uma década de vida editorial. O novo ensaio exploratório (assim o definiu o próprio autor) inscreveu o predomínio das relações feudais como a alavanca que moveu o processo de dilatação das fronteiras latinas, elevação regular dos índices globais de produção agrícola, incremento tecnológico, crescimento demográfico, integração e monetarização das redes mercantis. Não era incomum que historiadores se referissem ao “feudalismo” como um longo tempo que “representou certo progresso” (C.E.R.M., 1978, p. 21), mas a ênfase adotada por Duby era distinta. Ela inflava a magnitude histórica da “organização social e política” feudal ao situá-la na raiz do “desenvolvimento interno” que, na longa duração, abasteceria a Europa com os recursos, as armas e as técnicas que tornaram possíveis as conquistas globais e os impérios coloniais. Esse é precisamente o ponto que interessa. Afinal, tal ênfase era mais que uma questão



de estilo. Era marca de uma inovação. Se Duby foi incisivo ao apresentar o que “os historiadores têm o hábito de chamar ‘o sistema feudal’” (DUBY, 1993, p. 173) como sinônimo de “expansão”, “vitalidade” e “crescimento” é porque também identificou esse “sistema” como ambiente de uma *racionalidade* diferenciada.

“Por meu lado, penso que a mais importante força motriz do crescimento interno da economia europeia foi o exercício do poder banal,” dizia Duby destacando o exercício, por parte da classe senhorial, dos “encargos anteriormente assumidos pelos governantes”. Com efeito, prosseguia o autor, “o papel econômico outrora assumido pela corte de Carlos Magno, como foco de concentração e redistribuição da riqueza, era agora desempenhado pela corte de cada ‘senhor’.” Como tal, cada corte se tornou fonte de distribuição de bens e dons para clérigos, monges, cavaleiros, camponeses. Logo, “uma das consequências do estabelecimento duma rede de relações feudais foi a de haver [...] centenas [...] de pontos de encontro para a complexa rede de presentes e de redistribuições de presentes” (DUBY, 1993, p. 246). Detenhamo-nos aqui, pois há algo que convém reparar: a ideia de inversão sociológica.

De maneira muito sutil, a argumentação desenhou o processo de “estabelecimento duma rede de relações feudais” como processo de *inversão da lógica das relações sociais*. Segundo Duby, a distribuição de presentes cimentava a adesão coletiva ao – e, com ela, a legitimidade do – “exercício do poder banal”, que, por seu turno, consistia na principal modalidade de “exploração dos homens”: principal meio para que os senhores obtivessem o elevado nível de rendimentos consumidos pela posição de classe. Consequentemente, a manutenção da “complexa rede de presentes” resultava da necessidade que os “senhores tinham para tirar partido dos seus direitos e tirar à população sua dependente tudo o que esta podia dar”. Noutras palavras, a sociabilidade política foi colocada à serviço da lógica econômica; ou, à letra do autor, “os poderes e as necessidades dos inúmeros herdeiros dos antigos reis formavam o eixo de toda a engrenagem econômica da época” (DUBY, 1993, p. 246). Precisamente a relação sociológica inversa foi enunciada ao se referir “à corte de Carlos Magno”. Afinal, neste caso, atuar como “foco da concentração e redistribuição da riqueza” era um “papel econômico assumido” por uma instituição já estruturada. Se na era carolíngia a economia permaneceu comprimida pelos estreitos limites de “proventos da guerra”, assim ocorreu porque “a moral [...] da aventura política [...] recaía sobre o desenvolvimento”. Com o feudalismo veio a desforra “das relações econômicas”: o apetite aristocrático por “lucro” subjugou a política (DUBY, 1993, p. 90, 125-126, 173-181, 193, 243, 246).

Duby fez da exploração senhorial o núcleo que irradiava um “padrão sociológico”. Isto é, um intrincado universo de atitudes mentais, comportamentos e normas.

Tratava-se de uma sociabilidade composta pela já mencionada “rede de presentes e de redistribuições de presentes”; “costumes” (categoria que incluía das práticas devocionais ao imposto, do parentesco aos arrendamentos); a “violência militar” (a guerra, os torneios, a cavalaria); “modelos ideológicos” (para a paz, a justiça, a liberdade, as “três ordens”); o *ethos* de um “prazer do desperdício” – ou, como prefere o autor a certa altura, o “espírito da emulação [...] e extravagância” de festas, banquetes, cerimônias castelãs etc (DUBY, 1993, p. 173-193). Em todos esses quadrantes, o cotidiano feudal “se ajustava à realidade das relações econômicas e [...] lhe dava uma maior solidez” (DUBY, 1993, p. 180). Esse ajuste gerou uma consequência que deve ser notada com atenção. Ao conferir maior solidez às relações econômicas, a vida senhorial foi irrigada por afluxos monetários perenes e crescentes. Ou seja, segundo Duby, a sociabilidade feudal era caracterizada pela presença do dinheiro.

Guerriers et Paysans contém diversas passagens eloquentes a esse respeito. “E foi sem dúvida a mais profunda penetração da moeda de prata no mecanismo da economia doméstica que aparentemente produziu as maiores alterações”. Outra: “assim, as colossais necessidades [da elite, neste caso, monástica] [...] causavam a infiltração de moeda numa comunidade essencialmente camponesa.” Próxima: “não é de admirar que os pagamentos em dinheiro substituíssem agora os serviços [...]: o senhor cortava as suas ligações com a terra e o camponês podia ganhar dinheiro”. Por fim, a que talvez seja a mais emblemática: “os senhores banais arrecadavam mais dinheiro do que ninguém” (DUBY, 1993, p. 231, 233, 246). Como tal, o dinheiro surgia como elemento fulcral desse “padrão sociológico” perpetuado por inversões; cuja vigência ditava a transformação de desígnios políticos em subsídios econômicos, inculcando uma propensão espontânea para converter prioridades governamentais em esteio de interesses materiais. Consolidava-se a tese de que o dinheiro senhorial corroía o tecido político da vida pública.

Esse conjunto de asserções funcionou como *abertura discursiva* para a semântica dos novos enunciados que redirecionavam o paradigma da corrupção. Duby cimentou as condições necessárias para que o “regime feudal” se tornasse a fórmula histórica padrão para (1) uma racionalidade que agencia *performances* governamentais ao (2) antepor uma lógica de ação que afeta a relação entre superior (o rei) e agente (comumente, um senhor ou alguém que aspira posição senhorial), (3) tornando este último suscetível a estímulos extra-legais e potencialmente ilegais (já que resultava de lógica social contrária – inversa – ao fortalecimento de instituições políticas). Enunciar a relação senhorial com a riqueza se tornou o novo eixo em torno do qual gravitaria aquela “espécie de cumplicidade” entre a escrita da história medieval e a teoria da corrupção; lugar que alojaria “o ideal implícito da reflexão”; o nicho textual em que um



argumento se ligava imperceptivelmente a certos predicados “que já estão em jogo”, condicionando aquilo “que pode e o que deve ser dito” (PÊCHEUX, 2009, p. 104-105, 108, 147). A “riqueza senhorial” estava configurada para ser um destacado ponto de incidência do *efeito de sustentação*.

O impacto foi amplo. Ganhou terreno em pouco tempo, incidindo, inclusive, sobre proposições formuladas segundo as regras de um paradigma antigo e metodologicamente consolidado como o marxismo. Já em 1974, Perry Anderson citava a “magistral obra de Duby” para atrelar a “natureza da forma de governo feudal” e suas constantes “cisões de legitimidade” ao fato de que “no sistema senhorial como um todo, a produtividade líquida na propriedade senhorial era substancialmente mais elevada [...]”; prova [...] da relativa racionalidade econômica de sua exploração.” Assim, quando, em nota de rodapé sobre as “oscilações de vocabulário [...] e dificuldades reais de análise de Duby”, Anderson cravou a crítica de que “é impossível, sem dúvida, imputar proporções econômicas precisas aos papéis subjetivos das classes”, sua argumentação já acolhera e perpetuava o fundamental (ANDERSON, 1987, p. 148, 180, 182). Quando aquele tiro de discordância foi disparado, o *efeito de sustentação* já havia aberto uma fenda na trincheira teórica e irrompia sobre a historiografia marxista. Aliás, a postura de Anderson parece prenunciar o posicionamento de diferentes autores reunidos pelo célebre “debate Brenner” a respeito da transição entre Feudalismo e Capitalismo (ASTON; PHILPIN, 1985, p. 68, 72, 123, 125, 140, 143, 156, 159, 236, 238, 244, 259).

A penetração discursiva avançou nos anos 1980. Delineou não só definições, mas a própria cronologia adotada por veteranos como Charles Parain e Pierre Vilar (PARAIN; VILAR, *et al.* 1985. De modo emblemático, ver: p. 37-40). Embasou investigações onde a “superestrutura política” figurava como tema tangencial, um objeto secundário, caso do memorável *Class Conflict and the Crisis of Feudalism*, de Rodney Hilton (1985, p. 227-238). E assumiu uma função exponencial, elevado a nova potência pela mão de Guy Bois, para quem os tempos senhoriais “insuflaram na economia uma dinâmica própria, que lhe conferiu uma maior autonômia frente à esfera política”; o que, por sua vez, teria selado a “impotência do poder político”, arrastando as gerações do Ano Mil para uma “tempestade social [...] de violência e crise” (BOIS, 2000, p. 159, 173-179).

No limiar dos anos 1990, a enunciação da riqueza senhorial como ácido que corói a vida política atuava como proposição-base, o “já-dito” do intradiscursivo, no qual ele [o discurso historiográfico] se articula por ‘co-referência’” (PÊCHEUX, 2009, p. 114). É precisamente o que ocorria em trechos de obras da envergadura de um *Fiefs and Vassals*, onde a riqueza – não somente o direito – senhorial surgia como obstáculo no caminho da autoridade (REYNOLDS, 1994, p. 131). A exploração senhorial como

poder agrário que restringia possibilidades políticas (POLY; BOURNAZEL, 1991, p. 246-248) era um ponto sobre o qual a razão historiográfica se “apoia[va] para realizar a tomada de posição” sobre temas diversos (PÊCHEUX, 2009, p. 114-154). Como fizeram Thomas Bisson (1994, p. 6-42; 2010, p. 49-330), David Crouch (2005, p. 259-278) e Patrick Gilli (2015, p. 1-9), para quem o fortalecimento do Estado após os séculos XIII e XIV exigiu a “politização” do Ocidente Latino nos mais diversos setores da vida em sociedade.

A magnitude da obra de Georges Duby foi decisiva. Às vésperas do século XXI, sua influência, já incontornável no estudo das mentalidades, foi também divisor de águas na incidência da ideia de corrupção para significar as relações de poder na Idade Média Latina. A essa altura, a clivagem paradigmática que, assentada nos anos 1970, prescrevia o enriquecimento em economias de mercado como a principal relação de agenciamento e de corrupção contava com uma versão historiográfica de peso. Versão que se propagava como a certeza de que, há um milênio, o dinheiro que corrompia era sempre feudal.

Um arremate: a exuberância do indeterminado e a emersão da corrupção na história da Idade Média Latina (Idos de 1990 – hoje)

O acervo de estudos científicos sobre a corrupção agigantou-se a partir de meados dos anos 1990. A menção a um *boom* bibliográfico se repete nas publicações como refrão (JAIN, 1998, p. 1; ROBINSON, 1998, p. 1; AMUNDSEN, 1999, p.1). Em um punhado de anos, a onda de triunfalismo neoliberal que se seguiu à queda do muro de Berlim e ao colapso da União Soviética passou a atingir os círculos intelectuais como a ressaca de um mar temível. A escalada de guerras civis e genocídios, o estalo planetário dos ataques terroristas, a radicalização das mobilizações nacionalistas, o aprofundamento da desigualdade social e o avanço da miséria e da fome em um mundo incomparavelmente mais rico encabeçavam a lista dos motivos que, em 1994, conduziam à conclusão de que “o colapso de uma parte do mundo revelou o mal-estar do resto” (HOBSBAWM, 1995, p. 19-20). O mal-estar atingiu a comunidade científica como a maré alta de uma suspeita: acaso o estado atual dos conhecimentos sobre a corrupção partilhava do mesmo destino? A teoria acumulada se conformava com precisão ao casos observáveis ou será que, como o “Consenso de Washington”, deixava na sombra experiências dissonantes? Essa “tensão essencial” (KUHN, 2011, p. 341) era descarregada sobre os leitores de muitos modos. O mais frequente era revelar a existência de um ponto-cego crítico, uma área oculta onde o resultado científico se acoplava ao desconhecimento ideológico: “os escândalos políticos na maior parte



dos países europeus ocidentais significavam que não há mais escapatória quanto à sua presença [da corrupção] sistemática nas democracias em desenvolvimento” – a afirmação, em tom de protesto, era o abre-alas de uma publicação de 1996 (NEKLEN; LEVI, 1996, p. 1)(DELLA PORTA; PIZZORNO, 1996, p. 73-74; HEYWOOD, 1997, p. 417). Já não havia escapatória para a teoria, ideologicamente encurralada pelos fatos.

Do protesto ao decreto. Se a pesquisa criava um campo de visão estreito é porque articulava fórmulas sem consistência, insuficientes para dedução de resultados coerentes, ineficientes para abrir as portas da observação. Lidava-se com falácia – resumiu Anthony Maingot. O estudo da corrupção baseava-se em concepções desprovidas de rigor lógico e cuja autoridade, de natureza não-científica, reduzia a complexidade multifatorial do real a uma moncausalidade superficial e artificial. Era o caso da “falácia da personalização”, através da qual acreditava-se que um indivíduo corrupto é a causa de tudo. Outra “falácia a ser evitada é esta da odiosa comparação moral de culturas inteiras”: isto é, da ambição para impor códigos morais transculturalmente e ensinar a outras sociedades abordagens específicas para alcançar a probidade na administração pública (MAINGOT, 1994, p. 51-52). A nítida aplicação da crítica ao etnocentrismo revela mais do que a forte presença da Antropologia e dos Estudos Culturais em um território até então dominado pela Ciência Política e pela Sociologia. Revela que o primeiro passo para a busca por novas definições consistia em admitir a *indeterminação como dado científico*: a precisão e a abrangência da teoria eram incógnitas, características opacas porque ainda em plena construção. “A primeira tarefa ao formular qualquer definição operacional de corrupção”, dizia Maingot, “é compreender que [...] [se deve] proceder em dois níveis conceituais: primeiro, tentar alcançar algum entendimento teórico dos motivos e causas do comportamento corrupto. Completamente distinta, conceitual e empiricamente, é a necessidade de compreender a dinâmica por trás da natureza cíclica da preocupação da sociedade com corrupção.” Tanto a precisão quanto a abrangência de uma abordagem eram horizontes possíveis, não pontos de partida pré-definidos (MAINGOT, 1994, p. 54)(LEDENEVA, BRATU, KÖKER 2017, p. 1-20; MUIR, GUPTA 2018, p. 4-15).

A incorporação das incertezas descontinou a imensidão do que faltava conhecer e, em face dela, o minimalismo de muitas conclusões alcançadas. A atmosfera revisionista levou Herbert Werlin, conhecido autor da teoria em voga nos anos 1970, a partir em busca de uma “nova definição de corrupção”. As justificativas para refazer o caminho constam em um texto de 1994: grande parte do se sabia, dizia ele, consistia na combinação de uma “concepção simplista de moralidade”, “uma equivocada dicotomia entre setor público e setor privado” e “uma visão unidimensional de política” (WERLIN, 1994, p. 551-553)(GOUDIE, 1998, p. 113-159). Todo um espectro de premissas e

fundamentações foi colocado sobre o crivo da dúvida. E mesmo a ideia de que a corrupção era universalmente composta pela venalidade e pelo abuso passou a ser vista como unanimidade suspeita: “virtualmente sem exceção, teorias da corrupção são derivadas das teorias do desvio” (MAINGOT, 1994, p. 54). Remover o véu das generalizações tornou-se palavra de ordem. Com a relativização dos padrões de conceituação, o tema abriu-se a possibilidades imprevisíveis. “A corrupção [...] deu forma a uma erupção conceitual [...] de significados múltiplos” (NAÍM, 1995, p. 247; JOHNSTON, 1996, p. 321-323; HEYWOOD, 2017, p. 21-48).

O indeterminado fecundou a pesquisa científica. Os anos 1990 aceleraram o ritmo de apresentação de novas descobertas – não ao consolidar as certezas de uma teoria, como antes, mas porque inscreviam a receptividade ao inesperado e à alteridade no coração do trabalho empírico. É sob influência dessa transformação que “corrupção” tem despontado como objeto de estudos na historiografia acerca da Idade Média Latina. Publicações como *Anti-corruption campaigns in thirteenth-century Europe* e *Corruption in the Fourteenth-Century English State*, artigos de William Chester Jordan (2009) e Gwilym Dodd (2011), respectivamente; *Officers and Accountability in Medieval England 1170-1300*, livro de J. Sabapathy (2014); e os capítulos dedicados ao Ocidente medieval em coletâneas como *Corruption: expanding the focus* (BARCHAM; HINDESS; LARMOUR, 2012, p. 53-95) e *Anticorruption in History: From Antiquity to the Modern Era* (KROEZE; VITÓRIA; GELTNER, 2018, p. 77-121) têm em comum a constatação de que a ideia de “corrupção” reflete percepções contraditórias e a competição de normas típica de sociedades marcadas pelo pluralismo jurídico – perspectiva virtualmente insustentável antes dos idos de 1990.

Contudo, a atual “erupção da corrupção” no interior dos estudos medievais não é, a rigor, um descobrimento, mas uma *emersão*. A ideia de “corrupção” não é um território virgem, inexplorado pela escrita da história da Idade Média Latina. Ao contrário, quando se percebe o longo *efeito de sustentação* irradiado por ela sobre a compreensão do passado medieval nota-se que foi, em casos importantíssimos, o solo firme sobre o qual caminhou o pensamento. Seu recente aparecimento como objeto de estudos não é a incorporação de nova fronteira temática, mas o processo de delimitação de uma imensa massa semântica. Escrever a história da corrupção na Idade Média Latina é, antes de mais nada, proceder à separação de muitas camadas de sentido, à remoção de grande quantidade de sedimentos conceituais, à prospecção de uma longa crosta de postulados e pressupostos implícitos. É diminuindo sua massa epistemológica, que ela vem à tona do oceano da história.



REFERÊNCIAS

ABRAMS, Philip; ROTHMAN, David J. Sociology and History. **Past & Present**, Oxford, n. 52, p. 118-134, 1971.

AMUNDSEN, Inge. **Political Corruption**: an introduction to the issues. Bergen: Chr. Michelsen Institute, 1999.

ANDERSON, Perry. **Passagens da Antiguidade ao Feudalismo**. Tradução: Beatriz Sidou. São Paulo: Brasiliense, 1987.

ASTON, Trevor Henry; PHILPIN, Charles Harding English (Ed.). **The Brenner Debate**: agrarian class structure and economic development in pre-industrial Europe. Cambridge: CUP, 1985.

AZZARA, Claudio. **L'Italia dei Barbari**. Bologna: Il Mulino, 2002.

BACKMANN, Clifford R. **The Worlds of Medieval Europe**. Oxford: OUP, 2003.

BANNIARD, Michel. **Génese Cultural da Europa, séculos V-VIII**. Tradução: Alice Nicolau. Lisboa: Terramar, 1995.

BARCHAM, Manuhuia; HINDESS, Barry; LARMOUR, Peter (ed.). **Corruption**: expanding the focus. Canberra: ANU E Press, 2012. p. 53-95.

BASCHET, Jérôme. **A Civilização Feudal**: do ano mil à colonização da América. Tradução: Marcelo Rede. Rio de Janeiro: Globo, 2006.

BEN-DOR, Gabriel. Corruption, Institutionalization, and Political Development. **Comparative Political Studies**, Thousand Oaks, v. 7, n. 1, p. 63-83, 1974.

BISSON, Thomas. The Feudal Revolution. **Past and Present**, Oxford, n. 142, p. 6-42, 1994.

BISSON, Thomas. **La Crisis del Siglo XII**: el poder, la nobleza y los orígenes de la gobernación europea. Barcelona: Crítica, 2010.

BLOCH, Marc. **A Sociedade Feudal**. Tradução: Liz Silva. Lisboa: Ed. 70, 1987.

BLOCKMANS, Wim; HOPPENBROUWERS, Peter. **Introduction to Medieval Europe, 300-1500**. Nova York: Routledge, 2007.

BOIS, Guy. **La revolución del año mil**. Barcelona: Crítica, 2000.

BOURDIEU, Pierre. **Esquisse d'une Théorie de la Pratique**. Genève: Droz, 1972.

BOUTRUCHE, Robert. **Señorio y Feudalismo**: primera época, los vínculos de dependência. Buenos Aires: Siglo XXI, 1973.

C.E.R.M. **Sobre o Feudalismo**. Tradução: Maria de Fátima Martins Pereira. Lisboa: Estampa, 1978.

CÂNDIDO DA SILVA, Marcelo. **Uma História do Roubo na Idade Média**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.

CANTOR, Norman. **The Civilization of The Middle Ages**. Nova York: Harper Collins, 1993 [1963].

CHIBNALL, Steven; SAUNDERS, Peter. Worlds apart: notes on the social reality of corruption. **The British Journal of Sociology**, Londres, v. 28, n. 2, p. 138-154, 1977.

COLLARD, Franck. **Le Crime de Poison au Moyen Âge**. Paris: PUF, 2015.

COLLINS, Roger. **Early Medieval Europe, 300-1000**. Londres: MacMillan, 1991.

CROUCH, David. **The Birth of Nobility**: constructing aristocracy in England and France, 900-1300. Nova York: Taylor & Francis, 2005.

DEAN, Trevor. **Crime in Medieval Europe: 1200-1550**. Nova York: Routledge, 2001.

DELLA PORTA, Donatella; PIZZORNO, Alessandro. The Business Politicians: reflections from a study of political corruption. **Journal of Law and Society**, Cardiff, v. 23, n. 1, p. 73-94, 1996.

DOBEL, J. Patrick. The Corruption of a State. **The American Political Science Review**, Cambridge, v. 72, n. 3, p. 958-973, 1978.

DODD, Gwilym. Corruption in the Fourteenth-Century English State. **International Journal of Public Administration**, Londres, v. 34, p. 720-730, 2011.



DUBY, Georges. **Guerreiros e Camponeses**: os primórdios do crescimento económico europeu, séc. VII-XII. Tradução: Elisa Pinto Ferreira. Lisboa: Estampa, 1993.

ECO, Umberto (Ed.). **Il Medioevo**: barbari, cristiani, musulmani. Milão: Encyclomedia, 2010.

ELLIOT, Dyan. **The corrupter of boys**: sodomy, scandal, and the Medieval Clergy. Philadelphia: Univ. Pennsylvania Press, 2020.

FERRARA, Francesco. **Teoria del negozio illecito nel diritto civile italiano**. Milão: Società Editrice, 1914.

FOURQUIN, Guy. **Senhorio e Feudalidade na Idade Média**. Tradução: Fátima Martins Pereira. Lisboa: Edições 70, 1987.

FRIEDRICH, Carl J. **The Pathology of Politics**: violence, Betrayal, Corruption, Secrecy, and Propaganda. Nova York: Harper Collins, 1972.

GADET, Françoise; PÊCHEUX, Michel. **A Língua Inatingível**: o discurso na história da linguística. Tradução: Bethania Mariani e Maria Elizabeth Chaves de Mello. Campinas: RG, 2010.

GANSHOF, François-Louis. **Que é o Feudalismo?** Lisboa: Europa-América, 1976.

GARCÍA MORENO, Luís A. **Historia de España Visigoda**. Madrid: Cátedra, 1989.

GAUVARD, Claude. **De grace especial**: crime, État et Société en France à la fin du Moyen Age. Paris: Pub. de la Sorbonne, 2 vol., 1991.

GAZZINI, Marina. **Storie di vita e di malavita**: Criminali, poveri e altri miserabili nelle carceri di Milano alla fine del medioevo. Florença: FUP, 2017.

GEARY, Patrick J. **Furta Sacra**: thefts of relics in the Central Middle Ages. Princeton: Princeton University Press, 1978.

GEARY, Patrick. **Before France and Germany**: The creation and transformation of the Merovingian World. Oxford: OUP, 1988.

GILLI, Patrick. **La Pathologie du Pouvoir**: vices, crimes et délits des gouvernants. Leiden: Brill, 2015.

GOFFMAN, Erving. **Frame Analysis**: an essay on the organization of experience. Cambridge: Harvard University Press, 1974.

GOLDTHORPE, John E. **The Sociology of the Third World**: Disparity and Involvement. Londres: CUP, 1975, p. 105-106, 265-271.

GONBRECK, Bruce Ed. The rhetoric of political corruption: sociolinguistic, dialectical, and ceremonial processes. **Quarterly Journal of Speech**, Londres, v. 64, n. 2, p. 155-172, 1978.

GOUDIE, A. W.; STASAVAGE, David. A framework for the analysis of corruption. **Crime, Law and Social Change**, Amsterdam, v. 29, p. 113-159, 1998.

GUERREAU, Alain. Feudalismo. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (org.). **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. Bauru: EDUSC; São Paulo: Imprensa Oficial, v. 1, 2002. p. 437-455.

GUERREAU, Alain. **Feudalismo**: um horizonte teórico. Lisboa: Edições 70, 1989.

HANAWALT, Barbara A.; WALLACE, David (ed.). **Medieval Crime and Social Control**. Londres: Univ. Minnesota Press, 1999.

HEYWOOD, Paul. Political Corruption: problems and perspectives. **Political Studies**, Londres, v. 45, p. 417-435, 1997.

HEYWOOD, Paul. Rethinking Corruption: Hocus-Pocus, Locus and Focus. **The Slavonic and East European Review**, Londres, v. 95, n. 1, p. 21-48, 2017.

HILTON, Rodney. **Class Conflict and the Crisis of Feudalism**: essays in Medieval Social History. Londres: The Hamledon Press, 1985. p. 227-238.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos Extremos**: o breve século XX. Tradução: Marcos Santarrita. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.

HUNTINGTON, Samuel. **Political Order in Changing Societies**. Nova Haven/Londres: Yale University Press, 1968.

JABBRA, Josph G. Bureaucratic Corruption in the Third World: causes and remedy. **Indian Journal of Public Administration**, Nova Delhi, v. 22, n. 4, p. 673-691, 1976.

JAIN, Arvind K. (ed.). **Economics of Corruption**. Nova York: Springer Science, 1998.



JOHNSTON, Michael. The search for definitions: the vitality of politics and the issue of corruption. **International Social Science Journal**, Nova Jersey, v. 48, n. 149, p. 321-335, 1996.

JORDAN, William Chester. Anti-corruption campaigns in thirteenth-century Europe. **Journal of Medieval History**, Amsterdam, vol. 35, n. 2, p. 204-219, 2009.

LEYS, Colin. What is The Problem About Corruption? **The Journal of Modern African Studies**, Cambridge, vol. 3, n. 2, p. 215-230, 1965.

KARRAS, Ruth Mazo; KAYE, Joel; MATTER, E. Ann (ed.). **Law and the Illicit in Medieval Europe**. Philadelphia: Univ. Pennsylvania Press, 2008.

KEEN, Maurice. **The Outlaws of Medieval Legend**. Nova York: Routledge, 1961.

KROEZE, Ronald; VITÓRIA, André; GELTNER, Guy (ed.). **Anticorruption in History: From Antiquity to the Modern Era**. Oxford: OUP, 2018.

KUHN, Thomas. **A Estrutura das Revoluções Científicas**. Tradução: Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. São Paulo: Perspectiva, 1998.

KUHN, Thomas. **A Tensão Essencial**. Tradução: Marcelo Amaral Penna-Forte. São Paulo: EdUNESP, 2011.

LE GOFF, Jacques. **A Civilização do Ocidente Medieval**. Tradução: José Rivair de Macedo. Bauru: EDUSC, 2005.

LE GOFF, Jacques. **As Raízes Medievais da Europa**. Tradução: Jaime A. Clasen. Petrópolis: Vozes, 2007.

LEDENEVA, Alena; BRATU, Roxana; KÖKER, Philipp. Corruption Studies for the Twenty-First Century: Paradigm Shifts and Innovative Approaches. **The Slavonic and East European Review**, Londres, v. 95, n. 1, p. 1-20, 2017.

MAINGOT, Anthony P. Confronting Corruption in the Hemisphere: A Sociological Perspective. **Journal of Interamerican Studies and World Affairs**, Cambridge, v. 36, n. 3, p. 49-74, 1994.

MCCALL, Andrew. **The Medieval Underworld**. Nova York: Barnes & Nobles, 1979.

MCKITRICK, Eric L. The Study of Corruption. **Political Science Quarterly**, Nova York, v. 72, n. 4, p. 502-514, 1957.

MCMULLAN, M. A Theory of Corruption. **The Sociological Review**, Lancaster, v. 9, n.2, p. 181-201, 1961.

MERTON, Robert. **Social Theory and Social Structure**. New York: The Free Press, 1968 [1949].

MITRE FERNÁNDEZ, Emilio. **Una Primera Europa**: romanos, cristianos y germanos (400-1000). Madrid: Encuentro, 2009.

MUIR, Sarah; GUPTA, Akhil. Rethinking the Anthropology of Corruption. **Current Anthropology**, Chicago, vol. 59, n. 18, p. 4-15, 2018.

NAÍM, Moisés. The Corruption Eruption. **The Brown Journal of World Affairs**, Providence, v. 2, n. 2, p. 245-261, 1995.

NEKLEN, David; LEVI, Michael. The Corruption of Politics and the Politics of Corruption: An Overview. **Journal of Law and Society**, Cardiff, vol. 23, n. 1, p. 1-17, 1996.

NIETO SORIA, José Manuel. **Un Crimen en la Corte**: caída y ascenso de Gutierre Álvarez de Toledo, Señor de Alba (1376-1446). Madrid: Sílex, 2006.

NISBET, Robert. **The Sociological Tradition**. Nova York: Basic Books, 1967.

NYE, Joseph S. Corruption and Political Development: a cost-benefit analysis. **The American Political Science Review**, Cambridge, vol. 61, n. 2, p. 417-427, 1967.

OHLGREN, Thomas H. (Ed.). **A Book of Medieval Outlaws**: ten tales in Modern English. Gloucestershire: Sutton Pub., 1998.

PACAUT, Marcel. **Les Structures Politiques de l'Occident Medieval**. Paris: Armand Colin, 1969.

PACAUT, Marcel. **La Théocratie**: l'Église et le Pouvoir au Moyen Âge. Paris: Aubier, 1957.

PADIOLEAU, Jean G. De la corruption dans les oligarchies pluralistes. **Revue Française de Sociologie**, Paris, v. 16, n. 1, p. 33-58, 1975.



PARAIN, Charles et al. **El Feudalismo**. Madrid: Sarpe, 1985.

PARSONS, Talcott; SHILLS, Edward (ed.). **Toward a General Theory of Action**. Cambridge: Harvard University Press, 1951.

PARSONS, Talcott. **The Structure of Social Action**: a study in Social Theory with Special Reference to a Group of Recent European Writers. Nova York: McGraw-Hill Book, 1937.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e Discurso**. Tradução: Eni Puccinelli Orlandi. Campinas: EdUnicamp, 2009.

PEGG, Mark Gregory. **The Corruption of Angels**: the great inquisition of 1245-1246. Princeton: Princeton University Press, 2009.

POLY, Jean-Pierre; BOURNAZEL, Eric. **The Feudal Transformation, 900-1200**. Nova York: Holmes & Meier, 1991.

REYNOLDS, Susan. **Fiefs and Vassals**: the medieval evidence reinterpreted. Oxford: Clarendon Press, 1994.

ROBINSON, Mark. Corruption and development: an introduction. **The European Journal of Development Research**, Londres, v. 10, n. 1, p. 1-14, 1998.

ROMERO, José Luis. **La Revolución Burguesa en el Mundo Feudal**. Buenos Aires: Siglo XXI, 1979.

ROSE-ACKERMAN, Susan. **Corruption**: a study in political economy. Boston: Academic Press, 1978.

ROSE-ACKERMAN, Susan. The economics of corruption. **Journal of Public Economics**, Amsterdam, v. 4, n. 2, p. 187-203, 1975.

SABAPATHY, John. **Officers and Accountability in Medieval England 1170-1300**. Oxford: OUP, 2014.

SCOTT, James. The Analysis of Corruption in Developing Nations. **Comparative Studies in Society and History**, Cambridge, v. 11, n. 3, p. 315-341, 1969.

SEIDMAN, Robert B. Why Do People Obey the Law? The Case of Corruption in Developing Countries. **British Journal of Law and Society**, Londres, v. 5, n. 1, p. 45-68, 1978.

TOUREILLE, Valérie. **Crime et Châtiment au Moyen Âge (Ve-XVe siècle)**. Paris: Seuil, 2013.

THOMPSON, Edward Arthur. **Romans and Barbarians**: the decline of the Western Empire. Londres: Univ. Wisconsin Press, 1982.

VAN ROY, Edward. On the theory of corruption. **Economic Development and Cultural Change**, Chicago, v. 19, n. 1, p. 86-110, 1970.

WALLACE-HADRILL, John Michael. **The Barbarian West**: the Early Middle Ages, A. D. 400-1000. Nova York: Harper Torchbooks, 1962.

WATERBURY, John. Endemic and Planned Corruption in a Monarchical Regime. **World Politics**, Cambridge, v. 25, n. 4, p. 533-555, 1973.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Tradução: Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: EdUnB, v. 2, 2004.

WERLIN, Herbert H. Revisiting Corruption: With a New Definition. **International Review of Administrative Sciences**, Thousand Oaks, v. 60, n. 4, p. 547-558, 1994.

WERLIN, Herbert. The Roots of Corruption: The Ghanaian Enquiry. **The Journal of Modern African Studies**, Cambridge, v. 10, n. 2, p. 247-266, 1972.

YOUNG, Francis. **Magic as a Political Crime in Medieval and Early Modern England**. Londres: I.B. Taurus, 2018.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BIOGRAFIA PROFISSIONAL

Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense (2010) e professor da Universidade de Brasília, onde se dedica à pesquisa e ao ensino da História Medieval, da História do Papado e da História da Violência e Corrupção. É autor, entre outras obras, de *Colunas de São Pedro: a política papal na Idade Média Central* (Annablume, 2011), *Bispos Guerreiros: violência e fé antes das Cruzadas* (Vozes, 2018) e *Os Vikings: narrativas da violência na Idade Média* (Vozes, 2021). É vice-líder do *De Corruptione*, grupo de pesquisas sobre a História da Corrupção na Idade Média.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Departamento de História, Instituto de Ciências Humanas, Campus Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil, 70297-400.

FINANCIAMENTO

Decanato de Pesquisa e Inovação/Decanato de Pós-Graduação (UnB), edital DPI/DPG n. 02/2021.

AGRADECIMENTO

Agradeço à Maria Filomena Coelho e a todos os colegas do Programa de Estudos Medievais (PEM-UnB), que generosamente leram e debateram a versão preliminar do artigo, e ajudaram, de modo decisivo, a aprimorá-lo. Agradeço igualmente aos pareceristas e revisores destacados pela Revista História da Historiografia.

CONFLITO DE INTERESSE

Nenhum conflito de interesse declarado.

APROVAÇÃO NO COMITÊ DE ÉTICA

Não se aplica.

MODALIDADE DE AVALIAÇÃO

Duplo-cega por pares.

EDITORES RESPONSÁVEIS

Flávia Varella – Editora-chefe.

Breno Mendes – Editor executivo.

DIREITOS AUTORAIS

Copyright © 2022 Leandro Duarte Rust.

LICENÇA

Este é um artigo distribuído em Acesso Aberto sob os termos da [Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](#).



HISTÓRICO DE AVALIAÇÃO

Recebido em: 15 de maio de 2021.

Alterado em: 28 de setembro de 2021.

Aprovado em: 08 de outubro de 2021.